

GABINETE
DA GOVERNADORA



DECRETO Nº 1856, 01 DE SETEMBRO DE 2009

Aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o Terceiro Quadrimestre do exercício de 2009, conforme deliberação da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira de Governo.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 35, da Lei nº 7.193, de 05 de agosto de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009),

DECRETA:

Art. 1º – Ficam aprovados, conforme deliberação da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira, a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o terceiro quadrimestre do exercício de 2009, na forma dos Anexos, a seguir discriminados:

I- Anexo 1 - meta quadrimestral para o resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II- Anexo 2 - meta quadrimestral da receita do Estado, com especificação em metas bimestrais de arrecadação, desdobradas pela origem dos recursos;

III- Anexo 3 - quotas orçamentárias mensais, discriminando as despesas por unidade orçamentária, programa, grupo de despesa e fonte de financiamento;

IV- Anexo 4 - cronograma de pagamento mensal das despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o Inciso III do artigo anterior, serão disponibilizadas mensalmente no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), em observância ao § 4º do artigo 35, da LDO/2009.

Art. 3º- As alterações nas Quotas, de que trata o inciso III do artigo 1º deste Decreto, poderão ocorrer a partir do mês de outubro e serão formalizadas mediante Portaria do Titular da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento Finanças (SEPOF), após aprovação da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira de Governo.

Art. 4º -As alterações nas quotas orçamentárias aprovadas por ato próprio pelos titulares dos Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Órgãos Constitucionais Independentes e Defensoria Pública do Estado, conforme art. 42 da LDO/2009 estarão sujeitos ao encaminhamento pela SEPOF da reestimativa da Receita do Estado, que garante a cobertura da quota acima da autorizada.

Art. 5º- As dotações orçamentárias provenientes de suplementações autorizadas por meio de Decreto, conforme o disposto no art. 41, da LDO, serão incluídas, no mês de sua aprovação, quando necessário, no Anexo 3 do art. 1º, Quotas Orçamentárias Mensais, após parecer favorável da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira de Governo, por meio de portaria do titular da SEPOF.

Art 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO 1 DO DECRETO Nº 1856, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009
META QUADRIMESTRAL DE RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - 2009

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000, e Inciso I do Art. 35 da LDO/2009

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
1 - RECEITA NÃO FINANCEIRA	3.473.412.750
2 - DESPESA NÃO FINANCEIRA	3.463.216.524
3 - RESULTADO PRIMÁRIO (1-2)	10.196.226

Fonte: SEPOF

ANEXO 2 DO DECRETO Nº 1856, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009
METAS DE ARRECAÇÃO MENSAL E QUADRIMESTRAL DA RECEITA, DESDOBRADA PELA ORIGEM DOS RECURSOS
3º QUADRIMESTRE - 2009

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000, e Inciso II do Art. 35 da LDO/2009

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00					
	SETEMBRO	OUTUBRO	1º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITA CORRENTE	805.690.759	811.062.047	1.616.752.806	770.429.413	837.060.881	3.224.243.100

Receita Tributária	473.680.090	468.722.805	942.402.895	416.561.920	461.104.513	1.820.069.328
Receita de Contribuições	16.066.137	16.966.137	33.032.274	16.066.137	28.152.203	77.250.614
Receita Patrimonial	5.178.886	5.046.288	10.225.174	4.245.233	11.526.356	25.996.763
Transferências Correntes	293.697.935	300.326.435	594.024.370	304.149.361	317.156.187	1.215.329.918
Outras Receitas Correntes	6.224.074	4.903.098	11.127.172	5.155.703	6.844.265	23.127.140
Receitas Diversas	10.843.637	15.097.284	25.940.921	24.251.059	12.277.357	62.469.337
RECEITA DE CAPITAL	41.612.209	32.668.542	74.280.751	28.583.887	13.418.538	116.283.176
Operações de Crédito	41.402.501	32.458.834	73.861.335	28.374.179	12.208.288	114.443.802
Alienação de Bens	-	-	-	-	1.000.542	1.000.542
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	209.708	209.708	419.416	209.708	209.708	838.832
RECEITA DA AD. INDIRETA	30.461.180	30.461.180	60.922.360	30.461.180	30.461.180	121.844.719
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	31.945.754	30.091.391	62.037.145	29.471.899	66.492.900	158.001.944
TOTAL BRUTO	909.709.902	904.283.160	1.813.993.062	858.946.379	947.433.499	3.620.372.939
DEDUÇÃO DA RECEITA	101.303.766	102.665.071	203.968.838	58.330.832	59.934.007	322.233.678
Dedução FUNDEB - ICMS, IPVA, ITCD	59.945.050	60.104.349	120.049.399	15.083.756	14.262.741	149.395.896
Dedução FUNDEB - FPE,IPI, DESON.	41.358.716	42.560.722	83.919.438	43.247.076	45.671.266	172.837.781
TOTAL LÍQUIDO	808.406.135	801.618.089	1.610.024.224	800.615.546	887.499.491	3.298.139.262

Fonte:SEFA

ANEXO 3 DO DECRETO Nº 1856, DE 1 DE SETEMBRO DE 2009

ÁREA/UNIDADE GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	ORÇAMENTÁRIA/ FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2009				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Outras Despesas Correntes		1.333.614,28	590.205,42	511.500,00	165.000,00	2.600.319,70
Contrato Estimativo						
Despesas Ordinárias	0101	352.867,36	0,00	0,00	0,00	352.867,36
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0101	650.746,92	425.205,42	346.500,00	0,00	1.422.452,34
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0103	330.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	825.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		6.983.000,00	7.014.500,00	7.046.000,00	1.299.942,00	22.343.442,00
Folha de Pessoal						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0101	6.900.000,00	6.930.000,00	6.960.000,00	1.150.417,00	21.940.417,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0103	83.000,00	84.500,00	86.000,00	149.525,00	403.025,00
CPC						
Investimentos		488.516,47	0,00	0,00	0,00	488.516,47
Obras e Instalações						
	0101	463.928,67	0,00	0,00	0,00	463.928,67
	0260	24.587,80	0,00	0,00	0,00	24.587,80
Outras Despesas Correntes		332.338,25	332.338,25	332.338,25	332.338,25	1.329.353,00
Despesas Ordinárias						
	0101	310.088,25	310.088,25	310.088,25	310.088,25	1.240.353,00
	0260	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	89.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		2.226.000,00	2.226.000,00	2.226.000,00	4.302.000,00	10.980.000,00
Contrato de Terceirização						
	0101	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Folha de Pessoal						
	0101	2.076.000,00	2.076.000,00	2.076.000,00	4.152.000,00	10.380.000,00
DETRAN						
Investimentos		1.322.497,50	1.322.497,50	1.322.497,50	1.322.497,50	5.289.990,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0261	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	1.900.000,00
Obras e Instalações						
	0261	847.497,50	847.497,50	847.497,50	847.497,50	3.389.990,00
Outras Despesas Correntes		12.037.535,14	7.357.115,62	7.357.115,62	7.357.115,62	34.108.882,00
Contrato Estimativo						
	0261	3.835.705,62	3.835.705,62	3.835.705,62	3.835.705,62	15.342.822,48
Contrato Global						